



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício N.º

Lei nº 681

de 06 de outubro de 1.975.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de cr\$54.000,00 . (Cinquenta e quatro mil cruzeiros), suplementar o crédito especial aberto pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 677, de 18 de agosto de 1.975.

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

ESTRADAS MUNICIPAIS

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.0.42

Equipamentos e Instalações

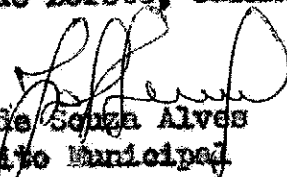
III- cr\$ 54.000,00

Artigo 3º) Considerando-se que o recurso utilizado no artigo anterior desta Lei, consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei Municipal nº 636, de 18 de outubro de 1.974, fica alterado o quadro de discriminação dos Investimentos, referente no exercício de 1.975, que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o código abaixo especificado:

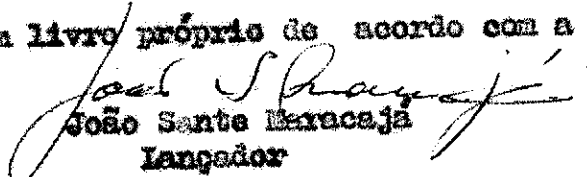
4.1.3.0.42 Equipamentos e Instalações cr\$ 6.000,00

Artigo 4º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de outubro de 1.975.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de acordo com a lei.


João Sante Maracajá
Lançador